



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PORTARIA Nº 007 DE 14 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Resolução nº 005/2019, de 18 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a criação e o funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, e dá outras providências.”, em conformidade com a Resolução nº 002/2023, de 09 de agosto de 2023 e nos termos dos artigos 3º, §1º, da Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDRÉ DA SILVA XAVIER DA CRUZ, matrícula funcional nº 59-3, para o desempenho, em caráter permanente, das funções de Ouvidor e responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão-SIC;

Art. 2º - Os encargos especiais deverão ser exercidos observando-se o disposto no Regimento Interno, na Resolução nº 005/2019, de 18 de dezembro de 2023 e na Resolução nº 002/2023, de 09 de agosto de 2023, bem como nas demais normativas legais aplicáveis.

Art. 3º - O servidor fará jus à gratificação pelo exercício de encargos especiais equivalente 30% de seus vencimentos, nos termos do artigo 3º, §1º, da Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2023, e art. 103, da Lei Complementar nº 068, de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 20, de 05 de outubro de 2023.

Osmar Checchi
Presidente

Pedro Reinaldo de Oliveira
1º Secretário

Registre-se e publique-se.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A683-7FDE-60B5-F323

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA (CPF 026.XXX.XXX-99) em 14/05/2024 16:14:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



OSMAR CHECCHI (CPF 039.XXX.XXX-00) em 14/05/2024 16:20:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A683-7FDE-60B5-F323>

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 007 DE 14 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Resolução nº 005/2019, de 18 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a criação e o funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, e dá outras providências.”, em conformidade com a Resolução nº 002/2023, de 09 de agosto de 2023 e nos termos dos artigos 3º, §1º, da Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ANDRÉ DA SILVA XAVIER DA CRUZ, matrícula funcional nº 59-3, para o desempenho, em caráter permanente, das funções de Ouvidor e responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão-SIC;

Art. 2º - Os encargos especiais deverão ser exercidos observando-se o disposto no Regimento Interno, na Resolução nº 005/2019, de 18 de dezembro de 2023 e na Resolução nº 002/2023, de 09 de agosto de 2023, bem como nas demais normativas legais aplicáveis.

Art. 3º - O servidor fará jus à gratificação pelo exercício de encargos especiais equivalente a 30% de seus vencimentos, nos termos do artigo 3º, §1º, da Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2023, e art. 103, da Lei Complementar nº 068, de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 20, de 05 de outubro de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:FCF9349E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2024. Edição 3023
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>